



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO
Fone: (083) 432-1000

LEI Nº 149/2004

DÁ O NOME DE RUA PEDRO SEVERO DE MELO, A RUA LATERAL DO MERCADO PÚBLICO NO SENTIDO SUL/NORTE, DESTA CIDADE DE SÃO DOMINGOS –PB.

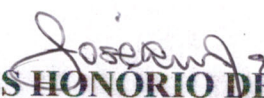
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Rua PEDRO SEVERO DE MELO a rua lateral do Mercado Público (lado direito), no sentido Sul/Norte desta cidade de São Domingos – PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 14 de Maio de 2004.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal